

PARECER N º _____ / 2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ESTABELECE O HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA NO CENTRO EXPANDIDO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu o **Projeto de Lei nº 100/2007** de autoria do Vereador Osmar Ricardo para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como Relator do mesmo, o Vereador Carlos Gueiros.

RELATÓRIO:

Autorizativo, o projeto faculta ao Executivo o estabelecimento de horário de carga e descarga no centro expandido do Recife.

ANÁLISE:

A matéria proposta no projeto de Lei em tela já resta disciplinada pela Lei 16.217/96.

Poucas são as divergências percebidas entra a proposta e a Lei já posta no nosso ordenamento, razão pela qual deveriam ser objeto de adendo ou de modificação da referida lei e não de uma nova proposta como se observa.

Saliente-se que até a presente data não vislumbramos, a despeito da existência de Lei que assim o permita, qualquer iniciativa do Executivo no sentido de estabelecer e controlar horário para carga e descarga no centro expandido do Recife.

Ademais, não se verifica no Projeto revogação expressa à Lei 16.217/96, utilizando-se o autor de uma revogação genérica que não mais se admite em nosso meio.

Destarte, razão não há para aprovar uma Lei que já tem a sua matéria regulamentada, contribuindo apenas para o acréscimo da verdadeira colcha de retalhos que é a nossa legislação municipal.

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 100/2007, de autoria do Vereador Osmar Ricardo.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de setembro de 2007.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros

Presidente /Relator

Roberto Teixeira

Vice-Presidente

Henrique Leite

Membro Efetivo

Romildo Gomes

Membro Efetivo

Elediak Cordeiro

Membro Efetivo

Major Antônio Oliveira

Membro Efetivo